

64°

ENCOGE

Florianópolis - SC

ATA DO 64° ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL (FLORIANÓPOLIS/SC, 6, 7 e 8 DE NOVEMBRO DE 2013).

Aos 7 (sete) dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, no Centro de Convenções I do Majestic Palace Hotel, na cidade de Florianópolis, Santa Catarina, deu-se início o 64° ENCOGE - ENCONTRO DO COLÉGIO PERMANENTE DE CORREGEDORES-GERAIS DOS TRIBUNAIS DE JUSTIÇA DO BRASIL, com o tema "*Segurança e Saúde do Magistrado: Elementos Essenciais à Independência do Poder Judiciário*", sob a presidência do Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais, os trabalhos tiveram início às 09h, quando o Presidente do CCOGE saudou os presentes e citou trecho de canção de Renato Russo para discorrer sobre a coragem. Citou, ainda, trecho da obra de Guimarães Rosa para refletir se, à frente do Colégio Permanente de Corregedores há quase um ano, havia feito o que se propôs, se havia realizado algo de valor para a Justiça, se havia deixado um legado a ser aprimorado pelos seus sucessores e se havia sido corajoso. Lembrou que, no primeiro Encoge que presidiu nesse ano, em Ouro Preto, havia dito que mineiro tem mania de ordenação. Assim, registrou que, além dos debates técnico-jurídicos de temas de interesse da magistratura, do Judiciário e da sociedade, tratados nos três ENCOGE's realizados em 2013, providências bem práticas foram tomadas em favor da organização do CCOGE, como a adoção de mais adequada nomenclatura; nova logomarca; novo sítio eletrônico; informativo mensal com projeto editorial, identidade e seções bem definidos; novo lay-out da Medalha de Honra ao Mérito "Décio Antônio Erpen" e ações específicas para o registro em cartório do CCOGE. Ressaltou que, durante o 63° ENCOGE, em Manaus, todos os membros do CCOGE assinaram a sua Ata de Fundação. Informou que, finalmente, no dia 28 de outubro de 2013, Dia de São Judas Tadeu, santo das causas impossíveis, foi efetuado o registro dos atos constitutivos do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de Justiça do Brasil (CCOGE) no Cartório do 2º Ofício de Registro Civil, Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Brasília-

DF, conforme cópia da certidão que passou às mãos dos demais participantes. Agradeceu nominalmente a todos aqueles que contribuíram diretamente para que esta meta fosse cumprida. Mencionou que, durante todo o ano de 2013, a Secretaria de Apoio Administrativo do CCOGE contou com a ajuda e orientação da Dra. Vanuza de Cássia Arruda, Oficiala do Registro de Títulos e Documentos e Registro Civil das Pessoas Jurídicas de Ouro Preto, na preparação da documentação necessária para viabilizar o registro do CCOGE, tendo a mesma, inclusive, providenciado, às suas expensas, a remessa dos documentos para Brasília, foro desta associação. Expôs que se fez indispensável à valiosa intervenção do Corregedor-Geral do Distrito Federal, Desembargador Lecir Manoel da Luz que, por meio de sua Chefe de Gabinete, Dra. Tatiana Pires, prontamente intermediou contato com o Dr. Allan Guerra, Presidente da ANOREG-DF que, em poucas horas, solucionou todas as dificuldades surgidas, tendo este, inclusive, arcado com os emolumentos referentes ao registro. Fez agradecimento especial a todos esses que contribuíram, de forma paciente e generosa, para que o CCOGE, após dezenove anos de existência oficiosa, passasse a ter existência oficial e jurídica. Comunicou que várias providências já foram iniciadas e serão concluídas até o fim de seu mandato, em 31 de dezembro de 2013, como, por exemplo, a inscrição da associação no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) e a abertura de conta bancária em nome do CCOGE o que, até então, mostrava-se impossível. Ressaltou que, no dia seguinte, em momento oportuno, seria feita a prestação de contas de sua gestão à frente do CCOGE, momentos antes da eleição da nova Comissão Executiva. Encerrou sua fala desejando a todos um ótimo e produtivo dia, agradecendo a atenção e passando a palavra ao Desembargador Vanderlei Romer, Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina e Anfitrião deste evento. Na sequência, o Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina e anfitrião, Desembargador Vanderlei Romer falou sobre a satisfação de sediar o encontro, fazendo votos para que seja bastante produtivo a todos, e deu a palavra ao Juiz-Corregedor do Estado de Santa Catarina, Dr. Antônio Zoldan da Veiga, que iniciou a apresentação de seu trabalho sobre a "saúde do magistrado: elemento essencial à independência do Poder Judiciário". Iniciou

com a seguinte constatação “o resultado da pesquisa sobre saúde realizada com os magistrados estaduais de todo o país demonstra que infelizmente não sabemos cuidar de nós mesmos. A nossa saúde muitas vezes fica em segundo plano porque damos prioridade ao trabalho”. Passou a apresentar os atos de instituição das comissões de saúde do CCOGE e da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, as quais possuem o mesmo propósito que é estudar e propor melhorias quanto à saúde dos magistrados. Destacou que, primeiramente, deve-se traçar um diagnóstico da situação, que neste caso foi realizado por meio de questionário, para depois sugerir melhorias. Ressaltou que em Santa Catarina a comissão adotou duas providências para garantir elevado número de respostas ao questionário: o sigilo das informações prestadas pelos magistrados e o cuidado em explicar presencialmente no que constituía a pesquisa, em reuniões com as Coordenadorias Regionais da Associação de Magistrados. Em seguida, apresentou dados da pesquisa, entre outros fatores, que demonstram número elevado de magistrados com sintomas que podem levar à depressão, bem como frisou a importância da questão ergonômica, com o uso correto dos equipamentos adequados. Salientou que os dados apresentados causam enorme preocupação. Explicou que, após analisar o resultado da pesquisa a comissão de saúde da Corregedoria-Geral da Justiça de Santa Catarina definiu três propostas a serem apresentadas ao plenário daquele Tribunal de Justiça: 1ª tornar a comissão de saúde institucional e permanente; 2ª incentivar a realização de check-ups pelos magistrados, com a concessão de dois dias de afastamento para que possam realizar os exames; e 3ª designar equipe técnica da área de ergonomia para realizar força tarefa em todas as comarcas do Estado. Sugeriu a inclusão de recomendação na carta de Florianópolis para que as demais Corregedorias adotem estas propostas, tendo em vista a semelhança entre os resultados da pesquisa catarinense e aquela realizada nos demais estados. Ao final, ressaltou que a pesquisa é de importância ímpar, porquanto singular e por constituir o primeiro passo na busca de melhorias quanto à saúde dos magistrados. O Desembargador Luiz Audebert Delage Filho cumprimentou o Juiz Antônio Zoldan da Veiga e a sua equipe pela pesquisa realizada, mencionando que ela é séria e há comprovação

dos dados colhidos. Afirmou que a identidade dos resultados da pesquisa nacional em comparação com a que foi feita em Santa Catarina demonstra que magistrados de todo o país sofrem com os mesmos problemas em relação à saúde. O Presidente do CCOGE reiterou o agradecimento pelo trabalho realizado, dirigindo-se ao Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, Desembargador Vanderlei Romer, e mencionou que certamente os demais estados levarão esse exemplo para implementar melhorias à saúde de seus magistrados, registrando ao final que a ideia precisa ser encampada. O anfitrião do evento recebeu a palavra e também parabenizou o Dr. Antônio Zoldan da Veiga e a sua equipe pelo trabalho, ressaltando a participação da Juíza de Direito Cíntia Gonçalves Costi, que também compõe a Comissão de Saúde da Corregedoria de Santa Catarina. O Desembargador Vanderlei Romer externou a sua preocupação com o número de magistrados que indicaram na pesquisa o desejo de morrer e mostrou-se espantado com o fato de que o maior número de problemas relatados vem de magistrados na faixa dos 31 anos de idade, que considera bastante nova para diagnosticá-los. Mencionou que as propostas da comissão de saúde estavam na pauta da sessão do plenário do Tribunal de Justiça de Santa Catarina do dia 6 de novembro de 2013, mas não foi possível apreciá-las. De toda sorte, acredita que serão aprovadas pelos Desembargadores. Ressaltou a necessidade de instituir uma comissão de saúde permanente no Tribunal de Justiça para acompanhar as melhorias da saúde dos magistrados e servidores e a importância de conceder dois dias de afastamento para o magistrado realizar exames de rotina. Registrou, quanto a isso, que a própria família, sabedora desse direito, passará a orientar o magistrado a se submeter aos exames, e que se há dispensa para os casos de jogos do judiciário, por exemplo, muito mais justificada a ausência para cuidar da saúde. Outra proposta viável, mencionou, seria realizar convênio para contratar plano de saúde, como já funciona na iniciativa privada. Comentou que está em análise na Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina o auxílio saúde para magistrados e servidores do Judiciário catarinense. Encerrou a sua fala colocando-se à disposição para esclarecimentos. O Presidente do CCOGE observou que seria pertinente fazer o intervalo e, depois,

realizar os debates sobre a apresentação no horário já designado para tanto. Todos concordaram e saíram para o intervalo. Após a pausa, o Desembargador Luiz Audebert Delage solicitou aos colegas que devolvessem preenchidas as cédulas de eleição para comissão diretiva do CCOGE e, na sequência, passou a palavra para a Desembargadora Ivete Caldas, da Corregedoria do Estado da Bahia, a qual enalteceu o empenho do Presidente do CCOGE na função e agradeceu o Desembargador Vanderlei Romer pelo acolhimento em seu Estado. Desejou a todos um ótimo encontro e pediu vênica para mencionar a situação vivenciada recentemente no Tribunal de Justiça da Bahia. Ressaltou que sua instituição é reconhecidamente honrada, mas passa por situação que atinge todo o Estado e todos os Desembargadores, e estão atentos ao fato. Sentiu-se motivada a falar em razão dos questionamentos que lhe foram direcionados e desculpou-se pelo constrangimento eventualmente sofrido por algum colega. O Desembargador Delage, com a palavra, transmitiu seu abraço pessoal à Corregedora e a todos os integrantes da Bahia, com a certeza de que o Tribunal dará uma resposta positiva ao caso, na qual prevalecerá a sua honradez e terá o poder de restaurar a imagem da instituição e de todo o judiciário. O Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor do Estado de Rondônia, mencionou que o ocorrido afeta a todos os estados e é importante estarem atentos aos ataques sofridos, que pecam pela falta de sensibilidade. Continuando, parabenizou o Juiz Zoldan e o Desembargador Romer pelo excelente trabalho realizado pela comissão de saúde da Corregedoria catarinense. Registrou que a idade dos que demonstraram o maior número de problemas é justamente a época em que o magistrado está mais produtivo e isso demonstra que os novos colegas entram para a magistratura e logo ficam frustrados, o que tem efeitos em sua atividade, tendo em vista o número de processos administrativos envolvendo juízes desta faixa etária. Por isso, as novas turmas devem ser trabalhadas desde o início da carreira para não sentirem esta desilusão. O Desembargador Yedo Simões, do Estado do Amazonas, externou a sua solidariedade com a colega da Bahia e disse ter certeza de que os colegas atingidos não agiriam de má-fé. Dirigindo-se ao palestrante, disse que a pesquisa conseguiu retratar a situação vivenciada em todo o País. Quanto ao

processo virtual, disse que os juizes foram tomados de surpresa com a sua instalação e que é visível a angústia que sofre o juiz ao se deparar com o elevado número de processos na fila para despachar e com a rapidez com que retornam para a fila após a decisão. Falou, então, sobre a sua tentativa de adotar providências para que o juiz receba o processo virtual pronto para assinar, o que dependerá da boa qualificação de servidores, que deverão conferir o suporte adequado. Mencionou a importância do resultado para subsidiar as soluções para os problemas enfrentados pelos magistrados e que, embora alguns Estados tenham dificuldade em viabilizar a saúde, com certeza há possibilidade de melhorá-la. Tomou a palavra o Desembargador Ronaldo Valle, da Corregedoria do Estado do Pará. Falou que toda a equipe do Desembargador Romer está de parabéns e que o trabalho certamente será divulgado em todos os Tribunais do País. Congratulou o anfitrião pela escolha do tema e comentou casos práticos, de um colega de seu Estado que faleceu por enfrentar problemas graves de depressão e de outra situação em que a Corregedora precisou conversar com um juiz e solicitar que se afastasse para cuidar da saúde. O Desembargador Sebastião Moraes, do Mato Grosso, solidarizou-se com a situação vivenciada na Bahia e registrou que em seu Estado já passaram por situações piores. Parabenizou o TJSC por criar a pesquisa e disse que o trabalho será adotado em Mato Grosso. Com a palavra, o Desembargador Luiz Antônio de Mendonça, do Estado do Sergipe, demonstrou-se feliz com a ideia de avaliar a saúde da magistratura, parabenizando o anfitrião e o palestrante pela iniciativa, sobretudo em razão da preocupação com o tema. Comentou que a insegurança também causa malefícios à saúde do magistrado. Aproveitou para falar que é necessário orientar-se primeiro para depois divulgar atos de afastamento, citando hipótese ocorrida durante o período de sua presidência do CCOGE, quando retaliou um colega que julgou negativamente um Tribunal sem ter dados para comparar. Ao término de sua fala, o Desembargador Delage saudou o colega pela sua passagem na Presidência do CCOGE. O Desembargador Pedro Ranzi, do Acre, recebeu a palavra e parabenizou o Estado de Santa Catarina pelo evento. Disse estar assustado com o resultado da pesquisa, mas lembrou de ter comentado no Tribunal Pleno que o Judiciário precisa

se fortalecer e que vários colegas sofrem com o câncer. Concordou que, com a virtualização dos processos, a movimentação da "fila" é angustiante e a Corregedoria deve cada vez mais atuar como órgão de orientação, preparando os servidores para a nova realidade. Enalteceu a qualidade da pesquisa de campo realizada pela Comissão de Saúde da Corregedoria-Geral de Justiça de Santa Catarina e que vai querer mídia com cópia do trabalho para aplica-la em seu Estado. O Desembargador Yedo Simões, do Amazonas, mencionou que o desgaste com o afastamento ocorrido na Bahia atinge todo o Poder Judiciário. O Desembargador Ronaldo Eurípedes, do Tocantins, comentou que essas situações devem servir para se repensar o judiciário. Enalteceu ser crucial ouvir os Juízes de Primeiro Grau e comentou que também gostaria de levar o trabalho da comissão de saúde para o seu Estado. O Presidente do CCOGE tomou a palavra para anunciar que na outra sala do evento o Desembargador Ricardo Dip lançaria seu livro sobre matéria do extrajudicial e, portanto, os colegas que já haviam se manifestado, poderiam se ausentar. A Desembargadora Nelma Costa, do Maranhão, dirigiu-se à Corregedora do Estado da Bahia para comunicar que, em seu Estado, também houve situação em que o Conselho Nacional de Justiça agiu com desproporcionalidade ao aplicar a pena máxima em situação que não a exigia. Complementou dizendo que é preciso repensar a posição das Corregedorias perante o Conselho. Sobre a apresentação, disse ao palestrante que a pesquisa é muito importante e seria interessante incluir no questionário a questão da atuação do Conselho Nacional de Justiça e as angústias causadas ao Magistrado. O Desembargador Miguel Monico, de Rondônia, disse que a credibilidade do judiciário cai por terra com uma situação assim e é preciso respeitar o artigo 96 da Constituição Federal, sobretudo a autonomia dos Tribunais de Justiça. O Desembargador Delage, Presidente do CCOGE, lembrou que ninguém está livre de passar por situação semelhante à que ocorreu no Estado da Bahia. A Desembargadora Nelma Perilo, Corregedora do Estado de Goiás, mencionou que está respondendo a processo no Conselho Nacional de Justiça simplesmente porque entendeu que o ato de um magistrado era questão jurisdicional. Disse que a preocupação com saúde de magistrado é importante e sempre recebe reclamações sobre isso, o

que tenta amenizar com conversas e audiências públicas. Passou a palavra ao Desembargador Orlando Heemann, do Rio Grande do Sul, que também se solidarizou com a colega da Bahia e lembrou que sempre defendeu a autonomia dos Tribunais. Registrou que os sintomas apresentados são comuns aos magistrados e também aos servidores que estão no tratamento direto com os advogados, atribuindo a causa disso tudo ao volume excessivo de trabalho. Comentou que as agências reguladoras são ineficientes nesse trabalho pré-processual e tudo tem prejudicado o judiciário, que deve cobrar também das agências reguladoras. Na sequência, o Desembargador Márcio Murilo, da Paraíba, mencionou que em seu Estado os juízes também estão estressados e a Corregedoria só pede informações quando existe atraso, sendo que dois terços desses procedimentos são arquivados diretamente. O Desembargador Alcides da Silva, Corregedor de Alagoas, dirigiu palavras de solidariedade à Corregedora da Bahia e parabenizou o trabalho da saúde. O Desembargador Adalberto Xisto Pereira, do Paraná, comentou em que em 1997 houve um caso na comarca de Maringá, no qual um magistrado exemplar passou a ter diversas reclamações relativas ao seu trabalho, o que levou o Tribunal a verificar a situação. Constataram que ele estava doente e um ano após ele faleceu. Em seguida, o Desembargador Lecir Manoel da Luz, do Distrito Federal, solidarizou-se com a Corregedora da Bahia e parabenizou o Desembargador Vanderlei Romer pelo evento, agradecendo ao Desembargador Delage por ter mencionado o seu nome no discurso de abertura. Reiterou que a pesquisa constitui o primeiro passo dado em prol da saúde dos magistrados. Na sequência, o Desembargador Constantino Brahuna, do Estado do Amapá, proferiu que não há Tribunal eficiente se não houver cumplicidade nos órgãos de administração e que o discurso do Desembargador Yedo Simões acalmou a situação vivenciada na Bahia ao registrar o retorno das autoridades ao cargo por decisão do Ministro Marco Aurélio de Melo, do Supremo Tribunal Federal. Observou que o Conselho Nacional de Justiça trouxe contribuições ao Judiciário, mas enfraqueceu a jurisdição, que ficou sujeita ao controle externo. Congratulou o Desembargador Romer pelo trabalho da Comissão de Saúde catarinense e exaltou o Desembargador de seu Estado, Mário de

Queiroz, que em outubro de 2012 expediu portaria que tornou obrigatória a realização de exames periódicos pelos magistrados. Mencionou que o Judiciário fechou os olhos para saber se o magistrado tinha recursos humanos e condições para atuar. Ao término, a Juíza Eli Ribeiro de Britto, Corregedora-Geral do Superior Tribunal Militar registrou que a Bahia não tem que pedir desculpas e agradeceu ao trabalho realizado pelo Juiz Zoldan, ressaltando que o câncer do futuro é a ansiedade, o stress. Com isso, o Desembargador Delage, encerrou os trabalhos da parte judicial do período matutino. Após o almoço, teve início a Palestra do Conselheiro Gilberto Valente Martins, do Conselho Nacional de Justiça, sobre a segurança do magistrado como elemento essencial à independência do Poder Judiciário e a sua aplicação na vigência da Lei n. 12.694/2012, bem como sob a ótica do Conselho Nacional de Justiça. A palestra teve como debatedor o Desembargador Rodrigo Collaço, do Tribunal de Justiça de Santa Catarina. O palestrante iniciou o trabalho ao ressaltar que o tema é de extrema importância para a Magistratura brasileira. Demonstrou satisfação ao saber quem seria o debatedor, pois sabe que é pessoa engajada na questão e poderá auxiliá-lo durante o trabalho. Frisou a organização atual da criminalidade e a sua violência, o que exige preocupação redobrada do Poder Judiciário e a adoção de mecanismos avançados para coibir a atuação desses grupos. "O problema atinge todas as pátrias e exige ação permanente do Poder Judiciário. Podemos lembrar a operação mãos limpas na Itália e aqui na América Latina o combate às FARC, na Colômbia. No Brasil estamos acordando um pouco tardiamente, tendo em vista que já tivemos na história momentos marcantes de morte de membros do Judiciário, como no caso da Magistrada Patrícia Acioli do Rio de Janeiro, o qual acompanhei como membro do Ministério Público engajado no combate à criminalidade". Registrou que para falar sobre segurança da magistratura, é importante operacionalizar, levar a efeito quatro normativos que permitem ao Poder Judiciário uma blindagem mínima para proteger os seus membros. Em primeiro lugar, duas leis recentemente aprovadas, uma delas não tão recente. Leis n. 12.694/2012 e 11.900/2009, que trata da videoconferência, que infelizmente o sistema penitenciário não levou a bom termo. As outras duas são

normas administrativas com força de lei, as Resoluções 104/2009 e 176/2013 do Conselho Nacional de Justiça. A Lei n. 12.694/2012 trouxe regras que já haviam sido implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça nas resoluções. O conselheiro destacou a necessidade de exercício de práticas pelo Poder Judiciário que intensifiquem a segurança dos magistrados. Mencionou decisão do Supremo Tribunal Federal que, diante de Ação Direta de Inconstitucionalidade contra a lei do Estado de Alagoas que disciplinou a criação de unidades especializadas para julgar crime organizado, declarou o vício material de inconstitucionalidade apenas quanto à competência para o julgamento de crimes dolosos contra a vida, pois quanto a esses, deveria ser respeitada a regra de competência do Tribunal do Júri. Citou que mencionada lei federal permite que os próprios Estados disciplinem essa organização de unidades, mas difere da norma do Estado de Alagoas quanto à área de jurisdição (competência) e forma de atuação das unidades. Disse: "No alagoas, os atos são exercidos de forma estanque, por decisão monocrática. Esse Juiz não participaria, dentro de uma mesma vara, da formação de admissibilidade do processo, o recebimento da denúncia. Isso ficaria a cargo de outro Magistrado. Isso se chamou de um Juiz sem rosto, sistema adotado em vários países e aplicado de forma extremamente segura. No Brasil, não se adotou essa regra. Optou-se pela possibilidade de o Magistrado, nos casos envolvendo organizações criminosas, formar um órgão colegiado para que as deliberações no processo fossem colegiadas. Registrou que praticamente quem conduz esse processo de formação em primeiro grau é justamente a Corregedoria. A escolha se dá através de sorteio entre Magistrados da mesma comarca ou de comarcas próximas. As medidas preventivas e temporárias também serão tomadas por unanimidade. Os membros são instituídos pela Corregedoria para a prática desses atos nos processos em que há envolvimento de organização criminosa". Ainda sobre a Lei n. 12.694/2012, disse que também prevê a realização das deliberações de forma secreta, com a divulgação de certificados do que foi decidido de forma unânime. Citou como atos isolados, casos de: progressão de pena, perdimento de bens, medidas de busca e apreensão, os quais podem levar o Magistrado a certa vulnerabilidade. Ressaltou que a lei trouxe

instrumentos para levar mais proteção aos Magistrados, os quais merecem reflexão. Explicou que o artigo 9 da Lei traz regra de avaliação de estudo para a segurança realizada pela polícia judiciária. Relatou que durante anos liderou grupo de combate a organizações criminosas no seu Estado e verificou que um grupo de extermínio contava com a participação de agentes públicos, especialmente da área de segurança, a operação ficou conhecida como “navalha na carne”, sendo que um dos criminosos era oficial superior, chefe do departamento de relações institucionais da secretaria de segurança pública. Comentou que o normativo trouxe preocupação, porque o CNJ, pela Resolução 103, já havia tratado deste assunto, sobre comissões ou centros de segurança institucional, que podem ser exercidos por membros do Judiciário ou da Polícia. Segundo o palestrante, a legislação delegou esses poderes para a polícia judiciária, o que causa preocupação porque se sabe de diversos casos em que há participação de agentes da segurança pública envolvidos nas organizações criminosas. Comentou que a norma poderia facultar ao Poder Judiciário delegar essas atividades, mas não subtrair esse poder de deliberação. O Conselheiro dirigiu-se ao desembargador Luiz Audebert Delage Filho para dizer que o modelo de segurança adotado no Tribunal de Justiça de Minas Gerais é exemplo para todo o País. Após, explanou que a Secretaria de Segurança Pública não é um órgão tão somente do Executivo e a lei poderia deixar a faculdade de requisitar às autoridades de polícia judiciária a atuação nos casos de segurança. Ressaltou que a legislação trouxe uma responsabilidade maior para as Corregedorias, em face do papel de decidir a questão da utilização de placas especiais para os membros que estão em condições diferenciadas. Em seguida, acrescentou que a questão da segurança também envolve os servidores do judiciário. Sobre a Resolução n. 104/2009 do Conselho Nacional de Justiça, disse que determina aos Tribunais que tenham comissões de segurança, com a participação de magistrados de primeiro e segundo grau e integrantes da entidade representativa de classe, o que foi reforçado pela Resolução 176/2013 do mesmo Conselho, a qual prevê a indicação de dois Desembargadores, Juizes da Corregedoria e representantes das associações. Ponderou que o comitê gestor do CNJ, com base na dita Resolução n. 176, tem

participação de representantes da Corregedoria Nacional e dos Judiciários Federal, Estadual, Trabalhista e Militar. Lamentou o fato de a Resolução n. 104 não ter sido devidamente implementada por muitos tribunais e frisou a importância do monitoramento das adjacências dos órgãos do Poder Judiciário, bem como do controle de acesso de pessoas, com detector de metais. Mencionou um caso constante em gravação do Tribunal de Justiça Militar do Estado de São Paulo, e enalteceu que se deve adotar a expertise de instituições como essa que é dotada de oficiais de carreira, com conhecimento técnico na questão da segurança. Com relação à Lei da Videoconferência, comentou: “não há como evitar hoje a questão do acompanhamento processual de réus perigosos sem ser através do meio eletrônico. O Brasil hoje traz discussões que sequer foram cogitadas ou abordadas na maioria dos países. No sistema penitenciário americano não existem os favores a presos que o Brasil confere na nossa legislação. O Regime Disciplinar Diferenciado não chega perto da rigidez comum dos Estados Unidos. Naquele País, a comunicação do preso com pessoas da parte externa, principalmente advogado, é feita com divisória de vidro, com o uso de equipamentos eletrônicos, e monitorada, sem a necessidade de autorização judicial para tanto”. Além disso, comentou que o arsenal eletrônico existente dentro dos presídios permite aos presos a comunicação irrestrita com o meio externo e, portanto, o exercício da autoridade estatal está absolutamente vulnerável. Mencionou que, na pior das hipóteses, mesmo admitindo-se garantismo alargado, não se poderia admitir que o interrogatório fosse feito na presença do réu diante do Juiz, afora que, hoje em dia, pra isso acontecer, é montado um enorme aparato, com escolta, muitas vezes criando constrangimento à testemunha, apenas para a oitiva do réu e a testemunha, não raro, recusa-se a falar na frente do acusado e o aparato foi montado em vão, com altos gastos para o Judiciário. Comentou que, em São Paulo, não é o defensor público que vai até o presídio falar com o preso e sim este que é transportado até o fórum para poder conversar com o defensor que lhe foi designado, o que demonstra o gasto de uma fortuna com situações desnecessárias. Explicou que a Lei n. 12.694/2012 prevê que, quando realizada a videoconferência, podem ficar um defensor na sala em que está o interrogado e outro

no local que recebe a imagem, além de poder ter momentos para conversar com o seu advogado de forma reservada por telefone. Registrou: "Se não tivermos o engajamento do Poder Judiciário para implementar esta lei, o executivo não vai fazê-lo. O custo com o transporte atual de presos é dez vezes maior do que o custo com a instalação do equipamento necessário para a videoconferência. Em São Paulo, são mais de trezentos casos de transferência de presos por dia. Apenas para acompanhar a instrução processual. O único custo após a instalação da videoconferência é com a linha telefônica. Sendo que hoje a ligação de fixo para fixo não é cobrada, está incluída na tarifa mensal". E concluiu: "Portanto, é importante o Judiciário engajar-se para adotar mecanismos de segurança mais rígidos nessa questão dos presos". Citou caso do Pará em que o preso pegou a arma do policial durante a audiência e rendeu todos os presentes. Encerrou passando a palavra para o Desembargador Delage e esse passou a palavra para o Desembargador Rodrigo Collaço. O debatedor cumprimentou todos da mesa e os Corregedores e agradeceu a função que lhe foi designada, demonstrando satisfação em substituir o Ministro Jorge Mussi. Falou sobre o orgulho da magistratura catarinense com relação ao Desembargador Vanderlei Romer, o qual já vinha dos tempos da magistratura e se estendeu durante o seu trabalho na Corregedoria. Em seguida, cumprimentou o Conselheiro e disse estar satisfeito ao analisar o currículo do palestrante, com tanta participação em questões de segurança. Mencionou que o clima no Brasil é de insegurança de uma forma geral, não está adstrito aos Juizes. Relatou que em Santa Catarina convive-se com reclamações constantes do Poder Executivo quanto ao número de policiais designados para trabalhar junto ao Tribunal de Justiça e que, no Brasil, de uma forma geral, tem-se a cultura de bloqueio contra a autoridade estatal. Citou exemplo de caso em que atores apoiaram *black-blocks* no Rio de Janeiro. Reforçou os argumentos do palestrante quanto ao regime diferenciado e a possibilidade de fazer-se videoconferência, com tempo para o acusado conversar com o seu advogado. Concordou que a questão de transportar o preso para a instrução do processo até o fórum hoje em dia não se justifica. Ressaltou que a resposta do Estado à criminalidade também

está ficando mais violenta e quando era Juiz criminal, na instrução de um feito, os policiais disseram que subiram o morro e prenderam um cidadão envolvido com o Comando Vermelho, o qual, quando interrogado, disse que a polícia consegue subir o morro a pé porque prende, não mata. Utilizou este exemplo para afirmar que hoje em dia a troca de tiros é intensa por causa do aumento da violência na resposta do Estado, principalmente diante da criminalidade que está cada vez mais organizada. Citou que outra dificuldade do Conselho deve ser que, tirando os Juízes ameaçados, poucos têm noções de segurança. Disse que conviveu com o assassinato do Juiz Alexandre, do Espírito Santo, no qual as ameaças partiam provavelmente de agentes ligados ao Estado e o juiz suportou as escoltas até certo ponto; no dia em que descartou a segurança, foi morto. Citou a realização de cursos de tiro pelos Juízes como solução fantasiosa: “o juiz imagina que será convidado para um duelo e, portanto, terá que atirar bem. Quando, na verdade, é maior a possibilidade de levar um tiro de surpresa”. Comentou que o aparato de segurança em fóruns do interior é ainda mais importante, com a instalação de portas giratórias com detector de metais. Enalteceu que o colegiado proposto pela Lei 12.694 em comarcas grandes pode funcionar bem, mas no interior, em comarcas menores, aumenta o número de alvos. Por isso, no interior, vê como sem utilidade essa lei, de sorte que seria até mais relevante a adoção de norma sobre o “juiz sem rosto”. Apresentou indagações ao palestrante: se não seria melhor a aplicação da Lei do Juiz sem rosto. Com o retorno da palavra ao palestrante, o Conselheiro Gilberto Valente Martins disse que, com relação ao interior, a convocação pode ser feita de Juiz de comarca diferente e as reuniões secretas podem ser feitas por Juízes de comarcas distantes, por videoconferência. Disse entender que, quanto à questão do Juiz sem rosto, como adotado na Colômbia por conta das FARC, situação em que a decisão é colegiada, sem assinatura, com a certificação do serventuário de que foi assinada, não há violação alguma à lei ou prejuízo ao réu. Complementou dizendo que são raros os artigos jurídicos que defendam esses pontos de vista. Enfatizou “temos que começar a trabalhar a mudança da jurisprudência calcada em uma visão míope da Constituição. Exemplo: presunção de inocência só existe no Brasil? Não. Quem diz

que presunção de inocência não permite que o cidadão seja submetido a exames, como de DNA ou toxicológico? Cidadão altamente embriagado, em alta velocidade, no horário de saída de escola, atropela e mata diversas crianças. Sai do carro cambaleando, é filmado com sintomas visíveis clínicos de embriaguez - precisou criarem uma lei para dizer que essa imagem é autorizada - o cidadão, quando abordado, diz que não se submeterá ao exame porque não é obrigado a produzir prova contra a si mesmo. Porém, isso hoje é obrigatório em razão de decisões do Supremo Tribunal Federal”. Registrou que, em Portugal, nessas situações, o sujeito é submetido ao exame à força e se resistir, responderá a processo de resistência. O mesmo ocorre nos Estados Unidos e na Alemanha. Nos Estados Unidos, quando o cidadão fala inverdades em seu depoimento, é condenado pelo crime de perjúrio porque mentiu para a corte. O palestrante comunicou que possui carro blindado e isso é o mínimo de segurança que se pode obter. Externou o entendimento de que não há motivo para manter-se a prioridade em *habeas corpus* em sede de recurso, pois a urgência já foi apreciada na instância inferior. Ao término de sua apresentação, conclamou a participação das Corregedorias quanto à exigência efetiva e mais presente do cumprimento da meta 18 e frisou que a sociedade brasileira não terá a reforma política na forma anunciada, quem pode fazer essa reforma hoje no Brasil é o Poder Judiciário, pois cabe a ele o controle do desmando dos outros poderes, como se conclui a partir da leitura na Constituição Federal. Iniciada a fase dos debates, o Presidente do CCOGE passou a palavra ao Desembargador Miguel Monico Neto, Corregedor do Estado de Rondônia, o qual comentou que o Juiz não pode ser refém de ninguém, nem do Estado e nem de organizações criminosas. Acrescentou que muitas vezes o não atendimento de determinados pleitos gera a insatisfação de quem a pleiteia e não raras vezes, como consequência dessa insatisfação, ocorre a exposição midiática do Magistrado de forma leviana, o que pode gerar ameaças à sua integridade física. Disse: “A prova ‘mídia’ é uma e a prova jurídica é outra”. Tanto o Ministério Público, como os Tribunais Superiores e o Conselho Nacional de Justiça devem caminhar em conjunto em busca de pensamentos que propiciem o crescimento do judiciário brasileiro. Ressaltou que os juizes

estaduais detêm quase noventa por cento dos processos em trâmite no país e não tem representatividade compatível no Conselho Nacional de Justiça. Pediu licença para apresentar um vídeo sobre o depoimento de um preso que comenta fazer parte do primeiro comando da capital e demonstra prepotência e coragem excessiva ao falar com o Magistrado. Em seguida, o Desembargador Rodrigo Collaço, repassou ao Conselheiro uma reclamação dos Juízes quanto ao excesso de relatórios exigidos pelo CNJ. Em seguida, o Desembargador Vanderlei Romer falou sobre a identificação de carros exigida pelo Conselho Nacional de Justiça e passou a palavra para a Desembargadora Ivete Caldas (BA), que parabenizou o palestrante e o debatedor e comentou que segurança pública é muito importante para o Judiciário, mas não depende desse poder. Ressaltou que o problema em seu estado quanto ao cumprimento da meta 18 foge aos poderes da Corregedoria, a qual busca cumprir todas as metas. Registrou que a Bahia passa por dificuldades, não só quanto ao cumprimento da meta 18, mas quanto à escassez de Magistrados e servidores, e não há vontade da Presidência de realizar concurso para o preenchimento, como é de conhecimento do Corregedor Nacional. Relatou ser complicado de trabalhar em um Estado com superpopulação carcerária e sem aparato para conduzir os processos. Lembrou que o Judiciário da Bahia é um Judiciário honrado, mas tem problemas sérios e isolados. Passou a palavra para o Desembargador Yedo Simões de Oliveira, que citou a possibilidade de criar uma vara virtual do Juiz sem rosto, o que tornaria o caminho mais viável para o julgamento das organizações criminosas. Com a palavra, o Desembargador Luiz Antônio Mendonça, do Estado de Sergipe, reiterou o entendimento de que há excesso de relatórios do Conselho Nacional de Justiça e disse que o Brasil vive uma guerra, pois o número de homicídios por ano é superior ao de qualquer guerra. Afirmou que vê um desperdício nos interrogatórios, sobretudo nos casos dessas quadrilhas perigosíssimas, pois nunca viu um inquérito em que o réu não mentisse, de sorte que são raras as suas contribuições para a solução do feito. Ressaltou que é um atentado à dignidade de todo o Judiciário e do Ministério Público o número de ameaças sofridas pelos seus membros e enalteceu a atuação da polícia judiciária, como de extrema importância para garantir a

segurança pessoal do magistrado, tornando-o confiável para decidir a vontade. Relatou ter sofrido um atentado e conseguiu evitar o pior porque tinha conhecimento para tanto. Na sequência, falou o Desembargador Pedro Ranzi, do Acre, que, primeiro, parabenizou o conselheiro pela palestra e, depois, disse que o Conselho Nacional da Justiça cobra relatórios e metas. Explicou que a meta 18 trará uma nova linguagem e um novo pensar de expurgar a demora no julgamento das ações de improbidade administrativa. Disse estar focado no seu cumprimento e, quanto a isso, tem um bom exemplo no Estado do Amapá. Ressaltou que os Estados têm fronteiras com dois dos maiores produtores de cocaína do mundo e sofrem com as organizações criminosas dentro das cadeias e também já sofreram bastante com ameaças a membros do Poder Judiciário. Por conseguinte, o Desembargador Constantino Turk Brahuna, do Estado do Amapá, elogiou a palestra do ilustre conselheiro e o próprio palestrante. Ressaltou as questões que, no âmbito legislativo, precisam de tratamento para tornar a norma melhor aplicável e registrou que no Amapá tiveram 95% (noventa e cinco por cento) de produtividade, a menor taxa de congestionamento processual no país, mas foi tarefa árdua conseguir isso. Preciso enfrentar o presidente do Tribunal, que dizia não ter recursos suficientes para atender seus pleitos, sobretudo quanto às cotas duodecimais do Judiciário. Mencionou que o executivo não subtrai verba da educação, saúde ou segurança pública quando precisa conceder ao Poder Judiciário e que o trabalho da presidência em conjunto com a Corregedoria foi crucial para o sucesso. Disse que o Judiciário do Amapá vai virtualizar a vara de execuções penais e o sistema vai administrar e dirigir a execução penal. Citou que, após os primeiros ensaios, verificou-se que o sistema funciona perfeitamente. O Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, presidente do CCOGE, comunicou que o próximo palestrante precisaria se ausentar em razão do horário de retorno para São Paulo e, então, passou-lhe a palavra. O Dr. Jaime Garcia Jr., representante da Corregedoria do Estado de São Paulo, iniciou sua apresentação falando que a estrutura da segurança dos magistrados divide-se em dois órgãos. Duas comissões. Uma criada há algum tempo, que é de proteção e segurança das instalações do Poder Judiciário e existe desde 2002,

editada pela Presidência do Tribunal. Citou a composição. Disse que as atribuições são: avaliar as condições de segurança e, após, implementar medidas para assegurar a segurança não só dos membros do Judiciário como também das pessoas que transitam nos locais. Por conta do gigantismo de São Paulo, a atual gestão resolveu reestruturar o departamento de segurança. Então, foi criado um departamento específico para cuidar da segurança dos estabelecimentos do Poder Judiciário. Disse que, só na unidade que cuida dos prédios da capital, existem seis supervisões e esse departamento de segurança patrimonial busca implementar os comandos do CNJ, sobretudo os da Resolução n. 174 e, por isso, estão em fase de instalação de detectores de metais nas comarcas. Relatou que só os contratos de segurança patrimonial têm valor em torno de 310 milhões de reais ao ano. Comentou: "Segurança pessoal e defesa de prerrogativas estão umbilicalmente ligados". Registrou que a Comissão de segurança pessoal e defesa das prerrogativas do magistrado tem como atribuição adotar providências concretas para assegurar a segurança dos magistrados e familiares, bem como avaliar e prevenir situações de risco. Afirmou também que a comissão visa garantir a segurança dos órgãos de cúpula do Tribunal de Justiça e, para isso, decidiu-se estabelecer canal de interlocução direta com os órgãos da polícia civil, para que, encontrando-se o magistrado em situação de risco, a comunicação ao Tribunal de Justiça pudesse ser tomada de maneira séria. Afirmou que, por esse motivo, criou-se o gabinete da assessoria policial civil do Tribunal de Justiça, cujas atividades são comandadas pela comissão de segurança pessoal e defesa das prerrogativas do magistrado. Explicou que esse gabinete gerou um salto de qualidade na área de segurança dos magistrados. Afirmou que o trabalho é preventivo e reativo, preventivo porque promove eventos sobre segurança e proteção, principalmente contra a inteligência externa. Comentou que, em razão disso, o Desembargador Waldir Sebastião de Nuevo Campos Júnior participa mensalmente de reuniões com órgãos de inteligência, e semestralmente de reuniões do gabinete de gestão integrada, que é realizada no comando militar do sudeste, focada em São Paulo. Relatou que participam desta região todas as forças armadas, o Ministério Público, a controladoria geral do Município, a

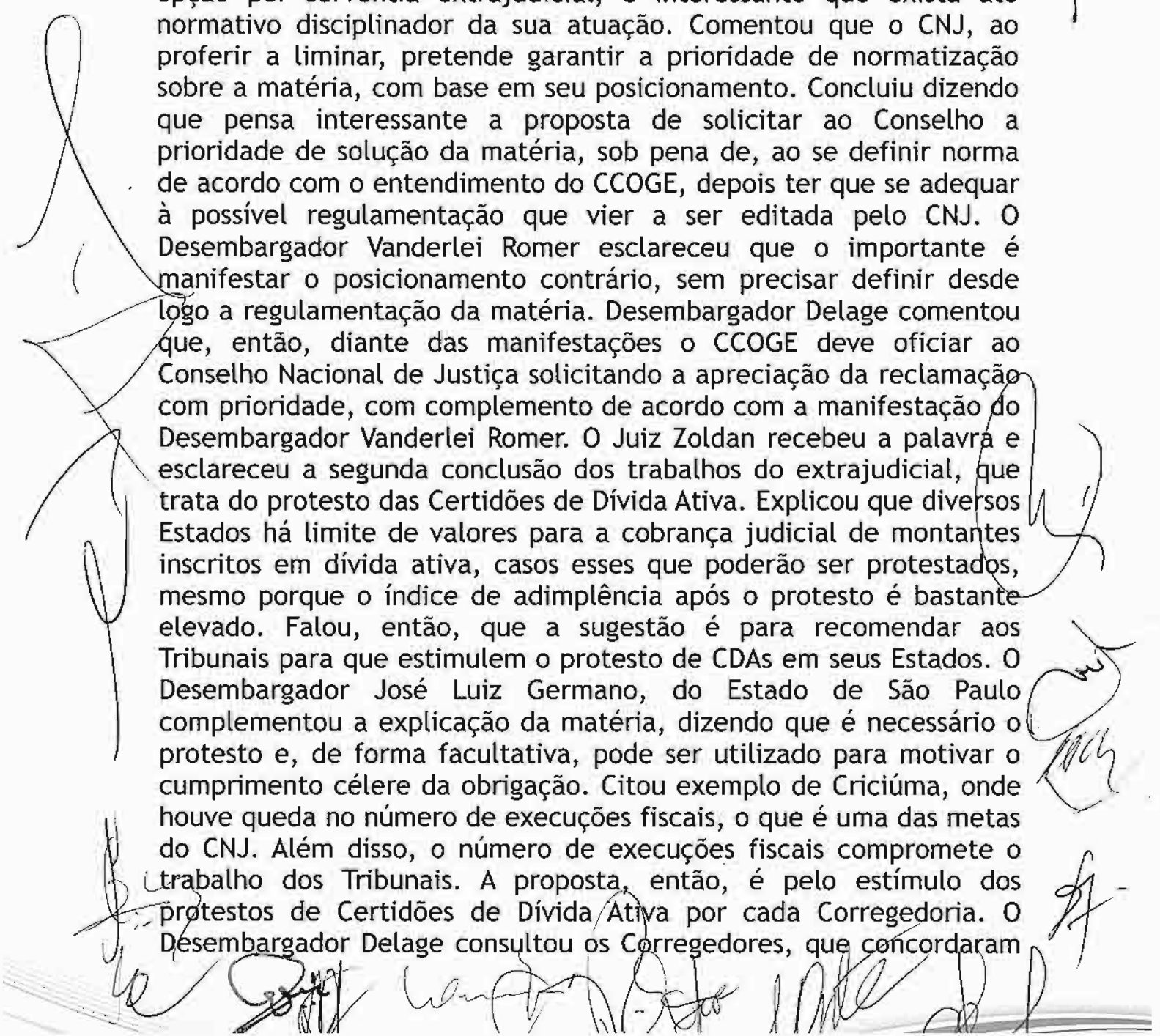
Secretaria de Segurança Pública, a Secretaria de Inteligência, dentre outros órgãos. Sobre o aspecto reativo, disse que ocorre a promoção de interlocução constante com as demais instituições, e o acompanhamento de fatos concernentes à polícia civil que digam respeito ao Poder Judiciário e seus integrantes. Comunicou que, em razão do adiantado da hora, precisou sair para retornar a São Paulo, mas disponibilizaria o material em meio eletrônico. Na sequência, o Desembargador Márcio Murilo, da Paraíba, mencionou que o judiciário deveria ser mais pró-sociedade e que realmente o Brasil deve repensar a situação. Comentou que seria proveitoso se o Conselho Nacional de Justiça implementasse uma coordenação do sistema de gestão e se houvesse um interlocutor para ouvir os Tribunais e até mesmo o executivo. O Conselheiro Gilberto Valente Martins explicou que o Conselho Nacional de Justiça não toma nenhuma deliberação sem consulta e disse que a magistratura estadual brasileira está muito bem representada no conselho. Comunicou que a Desembargadora Ivete Caldas, Corregedora do Estado da Bahia, não tem motivos para se desculpar e que não quis causar qualquer tipo de agravo ao Tribunal de seu Estado. Agradeceu as considerações feitas sobre a sua pessoa e disse que o diálogo do Conselho Nacional de Justiça com os Tribunais deve ser permanente. Ao término, o Desembargador Luiz Audebert Delage passou a palavra ao Desembargador Vanderlei Romer, o qual, em nome da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, manifestou a sua enorme preocupação em relação à saúde e à segurança dos magistrados. Disse que fica assustado com a banalização de atentados contra estes institutos e, por isso, fica contente com a escolha do tema. Agradeceu ao Conselheiro Gilberto Valente Martins pela palestra e ao Desembargador Rodrigo Collaço, enaltecendo a sua inteligência. Dando início às atividades do segundo e último dia do Encontro, o cerimonial declarou abertos os trabalhos e lembrou que o transporte até o aeroporto estará disponível duas horas antes do voo de cada participante. Passou a palavra ao Presidente do CCOGE, que cumprimentou a todos e esclareceu que, em razão da falta de tempo no dia anterior, a apresentação da comissão de segurança do Estado de Minas Gerais será feita neste segundo dia, no período vespertino. Observou também que a reunião

sobre a Resolução n. 154 do CNJ e a entrega da medalha Décio Antônio Erpen foram retirados da programação. Na sequência, passou a palavra para o Desembargador Vanderlei Romer. O anfitrião explicou a estrutura da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina, constituída por cinco núcleos, com atribuições especializadas. O cerimonial anunciou a assinatura do Desembargador Romer do provimento que trata da revisão do Código de Normas da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina. Realizado o ato, a palavra passou ao Desembargador Luiz Audebert Delage Filho, para expor sobre o novo Código de Normas da Corregedoria-Geral do Estado de Minas Gerais, quanto à parte específica da função extrajudicial. Disse que o Código, na parte geral, marca o momento da desincompatibilização prévia do concursado para a investidura na delegação, ressaltando a intenção de evitar as negociatas porventura existentes com o possível interino e o candidato aprovado. Disse que a parte geral ainda traz a possibilidade de revogação da nomeação precária de tabelião ou oficial interino sem necessidade de processo administrativo e a ampliação do atendimento ao público aos sábados e feriados. Citou outros itens que compõem a parte geral e explicou de forma mais pormenorizada o trecho que trata do tabelionato de notas. Após, falou sobre o registro de títulos e documentos e civil das pessoas jurídicas. Explicou também de forma detalhada as normas concernentes ao registro civil de pessoas naturais, ao registro de imóveis e o procedimento administrativo disciplinar relacionado ao extrajudicial. Ao encerrar, agradeceu a todos e homenageou o anfitrião do evento com citação de trecho de obra de João Guimarães Rosa, Grande Sertão: Veredas. O cerimonial anunciou que cada Corregedor receberia também um exemplar do Código de Normas da parte extrajudicial do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná. O Presidente do CCOGE passou a palavra para o Desembargador Romer, que anunciou a conclusão do evento da parte extrajudicial, ocorrida em sala separada e elogiou a contribuição dada pela Vice-Corregedora Geral da Justiça de Santa Catarina, Desembargadora Salete Silva Sommariva, sobretudo na área sob sua competência que é o extrajudicial. Passada a palavra ao Juiz Zoldan, este explicou as conclusões do evento do extrajudicial, que foram

inseridas em ata específica que contém sugestões para inclusão na Carta de Florianópolis. A Desembargadora Salete Sommariva tomou a palavra enaltecendo a sua honra de participar da mesa e pelas palavras carinhosas do Desembargador Vanderlei Romer. Comentou que, por sugestão da Desembargadora do Maranhão, seria pertinente ler o conteúdo da ata. Decidiu-se que o Juiz Zoldan resumiria o ocorrido. Disse que na parte da manhã houve palestra do Desembargador Ricardo Dip, do Estado de São Paulo, sobre a conciliação nas serventias extrajudiciais. Registrou a existência de reclamação no CNJ que deu origem a uma liminar suspendendo a prática dessa atividade nas serventias extrajudiciais. Após os debates, decidiu-se encaminhar pedido ao CNJ para apreciar com celeridade o mérito da reclamação e o Dr. Zoldan explicou que essa é uma das recomendações que se pretende incluir na Carta de Florianópolis. O Dr. Zoldan explicou que o Estado de São Paulo regulamentou as conciliações nas serventias extrajudiciais e houve reclamação da Ordem dos Advogados contra essa prática e, então, a liminar suspendeu essas atividades. O Desembargador Orlando Heemann, do Rio Grande do Sul, comentou que, em seus Estados, tem centrais de mediação e, em princípio, submeteram os serventuários a curso de mediação para saberem lidar com a novidade. Comentou que a tentativa de implementar conciliação e mediação comandadas por Juízes aposentados foi frustrada, o que demonstrou ser necessário que o mediador seja alguém imparcial. O Desembargador Vanderlei Romer lembrou que também em Santa Catarina, promovem-se cursos de capacitação para as pessoas que vão atuar com mediação e conciliação. Observou que a presença de advogado não pode ser obrigatória e sim facultativa. O Juiz Zoldan tomou a palavra para sugerir que o encaminhamento seja feito já com o posicionamento do CCOGE definido a respeito da questão. Disse que a conciliação, de fato, precisa sair do Judiciário e seria uma boa opção transferi-la às serventias extrajudiciais porque estas já são fiscalizadas pelas Corregedorias. O Desembargador Ronaldo Eurípedes, do Tocantins, ponderou que a matéria ainda é bastante controversa e não está amadurecida de forma suficiente para definir-se a transferência da conciliação às serventias extrajudiciais, de sorte que seria mais pertinente aguardar o amadurecimento da

questão para, depois, definir a posição do Colégio de Corregedores a respeito. O Desembargador Luiz Delage observou que a recomendação é apenas pedir ao CNJ a apreciação da matéria com prioridade. Em sua resposta, o Desembargador Ronaldo Eurípedes observou que a matéria é muito importante e ainda é bastante cedo para provocar a discussão no Conselho Nacional de Justiça porque o assunto não está amadurecido. O Desembargador Delage observou que o pedido de apreciação célere não inviabiliza discussão futura a respeito. A Desembargadora Nelma Celeste Costa, do Maranhão, concordou e manifestou que entende pertinente encaminhar o pedido ao Conselho Nacional de Justiça porque, então, caberá a ele amadurecer a ideia e definir o procedimento correto e unificado. O Desembargador Romer estabeleceu um contraponto ao falar que, com pouco debate, será possível definir o entendimento do Colégio e encaminhar ao Conselho, pois, do contrário, a reclamação será resolvida apenas com a manifestação de um interessado; seria importante definir desde já outra posição, contrária. O Desembargador Ronaldo Eurípedes, refluíu, acompanhando o entendimento do Desembargador Vanderlei Romer, e entendeu que o posicionamento do Colégio de Corregedores deve ser manifestado. O Desembargador Miguel Monico, de Rondônia, lembrou que a matéria não é nova porque uma lei de 1984 ou 1985 já retirava do Judiciário a possibilidade de fazer acordo, transferindo-a ao Ministério Público, o que foi modificado com a Constituição. Ainda assim, o pensamento a respeito tem evoluído a bastante tempo. O Desembargador Sebastião de Moraes, do Mato Grosso, disse que em seu Estado também regulamentou a matéria e está disposto a manifestar o seu entendimento de ofício, para ser encaminhado ao CNJ. O Desembargador Márcio Cunha Ramos, da Paraíba, também lembrou que em seu Estado houve regulamentação sobre o assunto, mesmo porque qualquer pessoa pode fazer a conciliação e não tem dúvida de que a reclamação constitui tentativa de trata de reserva de mercado. Mencionou que em seu Estado as conciliações teriam um selo para auxiliar o Judiciário na fiscalização. Os Desembargadores comentaram que a atividade foi regulamentada nos Estados do Ceará, Mato Grosso, São Paulo e Paraíba, mas sua prática está suspensa em virtude da decisão do CNJ. O Desembargador Yedo

Simões, do Amazonas, reiterou que qualquer pessoa pode conciliar e, portanto, não se pode impor que seja imprescindível a participação de advogado no procedimento. O Desembargador Constantino Brahuna disse estar surpreendido com a liminar e lembrou que as soluções consensuais de lide tem origem no princípio da autonomia da vontade e devem ser respeitadas. O importante é que, se fizer opção por serventia extrajudicial, é interessante que exista ato normativo disciplinador da sua atuação. Comentou que o CNJ, ao proferir a liminar, pretende garantir a prioridade de normatização sobre a matéria, com base em seu posicionamento. Concluiu dizendo que pensa interessante a proposta de solicitar ao Conselho a prioridade de solução da matéria, sob pena de, ao se definir norma de acordo com o entendimento do CCOGE, depois ter que se adequar à possível regulamentação que vier a ser editada pelo CNJ. O Desembargador Vanderlei Romer esclareceu que o importante é manifestar o posicionamento contrário, sem precisar definir desde logo a regulamentação da matéria. Desembargador Delage comentou que, então, diante das manifestações o CCOGE deve oficiar ao Conselho Nacional de Justiça solicitando a apreciação da reclamação com prioridade, com complemento de acordo com a manifestação do Desembargador Vanderlei Romer. O Juiz Zoldan recebeu a palavra e esclareceu a segunda conclusão dos trabalhos do extrajudicial, que trata do protesto das Certidões de Dívida Ativa. Explicou que diversos Estados há limite de valores para a cobrança judicial de montantes inscritos em dívida ativa, casos esses que poderão ser protestados, mesmo porque o índice de adimplência após o protesto é bastante elevado. Falou, então, que a sugestão é para recomendar aos Tribunais para que estimulem o protesto de CDAs em seus Estados. O Desembargador José Luiz Germano, do Estado de São Paulo complementou a explicação da matéria, dizendo que é necessário o protesto e, de forma facultativa, pode ser utilizado para motivar o cumprimento célere da obrigação. Citou exemplo de Criciúma, onde houve queda no número de execuções fiscais, o que é uma das metas do CNJ. Além disso, o número de execuções fiscais compromete o trabalho dos Tribunais. A proposta, então, é pelo estímulo dos protestos de Certidões de Dívida Ativa por cada Corregedoria. O Desembargador Delage consultou os Corregedores, que concordaram



em incluir na Carta de Florianópolis a recomendação às Corregedorias para que incentivem o protesto de Certidões de Dívida Ativa em seus Tribunais. O Desembargador Orlando, do Rio Grande do Sul, indagou se esta questão não teria sido sugerida no 63° Encoge, em Manaus. A resposta foi negativa. O Desembargador Ronaldo Eurípedes manifestou-se bastante favorável à medida, citando exemplos de seu Estado que tiveram ótimos resultados. Com a palavra, o Desembargador Delage comentou também sobre bons exemplos vivenciados em seu Estado. Ao término, a Desembargadora Salete Silva Sommariva, Vice-Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina manifestou-se favoravelmente à medida, sobretudo por saber dos bons resultados obtidos em Criciúma, Santa Catarina. O Desembargador Yedo informou que, após o 63° Encoge, a questão foi disciplinada no Tribunal de Justiça do Amazonas e estão diminuindo a litigiosidade do Município. O Desembargador Romer pediu a palavra para comunicar que, quanto aos valores, em Santa Catarina, concluiu-se que o custo de um processo não justifica a cobrança de determinadas dívidas judicialmente. Explicou que a grande maioria dos Municípios fizeram leis para limitar o valor de dívida que pode ser submetida ao judiciário. Lembrou que, em Criciúma, a pretensão era diminuir o ajuizamento em 60% (sessenta por cento) e houve contato com as procuradorias municipais para que suspendam os processos de execução fiscal, podendo encaminhar a dívida a protesto enquanto isso, quando vier a regulamentação. A palavra retornou ao Desembargador José Luiz Germano que sugeriu parceria com relação aos interesses convergentes do Judiciário, Procuradorias e Serventuários, visando a suspensão dos feitos em trâmite, com a análise dos que já prescreveram, estabelecendo-se para o futuro a prioridade do protesto. O Desembargador Orlando Heemann, Corregedor do Rio Grande do Sul, comentou que em seu Estado, os municípios e o Estado não pagam custas e, portanto, gostaria de saber como serão pagos os emolumentos relativos ao protesto se a dívida for protestada. Com a palavra, o Juiz Zoldan comentou que, em Santa Catarina, existe um processo dizendo que, dentro de um prazo, os protestos serão feitos sem ressarcimento e, depois, haverá um sistema que liberará o ressarcimento, com o devido controle dos selos pagos. A deliberação de ressarcimento dos

atos ficaria sempre sob o crivo da Corregedoria. Houve acordo com os tabeliães nesse sentido. O Desembargador Vanderlei Romer falou que em Santa Catarina existe lei que, pelo fundo do reaparelhamento do judiciário, estabelece o ressarcimento das serventias com relação aos atos gratuitos, razão pela qual o protesto das CDAs poderia ser incluído nesta categoria. A Desembargadora Sommariva, Vice-Corregedora-Geral da Justiça de Santa Catarina, observou que, com o selo digital, conseguiu-se pagar 100% (cem por cento) dos atos gratuitos de qualquer espécie. O Desembargador Ronaldo Eurípedes, do Tocantins, observou que em seu Estado também houve medida semelhante, que gerou bons frutos. Registrou também que a Administração Pública passou a protestar também valores maiores, o que tem gerado um resultado maior e mais expressivo do que nas cobranças judiciais, porque com o protesto a cobrança é mais viável e mais rápida. Resumindo, o Desembargador Delage concluiu que a recomendação é para que as Corregedorias estimulem o protesto das Certidões de Dívida Ativa. O Juiz Zoldan comentou que a terceira recomendação sugerida é reiterar o reconhecimento da necessidade de montar quadro permanente para auxiliar o Magistrado nas inspeções em serventias extrajudiciais, o qual deverá ser mantido, na medida do possível, mesmo após alterações na administração do Tribunal. O Desembargador Delage comentou que, de fato, o aperfeiçoamento dos servidores, nos períodos de transição de administrações é realmente importante e registrou que todos os Corregedores são favoráveis. Os Corregedores concordaram. O Juiz Zoldan observou que a próxima sugestão será explicada pelo Desembargador Miguel Monico, de Rondonia. Este, com a palavra, explanou que a sugestão é propor à ENFAM a realização das duas primeiras fases do concurso para as serventias extrajudiciais. Explicou que, em seu Estado, o concurso está na fase final e teve custo bastante elevado para o Tribunal, além de consumir bastante tempo, e após o certame surgiram novas vagas, exigindo novos concursos. Daí a ideia de a Enfam realizar as duas primeiras fases do concurso, de abrangência nacional, sendo que o controle dos candidatos não seria retirado dos Tribunais Estaduais, porque caberia a eles realizara a prova oral. Comentou que isso é muito importante em Estados menores, que não têm condições para

realizar tantos concursos sucessivamente. O Desembargador Delage, Presidente do CCOGE, observou que a regência do certame é do Conselho Nacional da Justiça, com a participação dos Tribunais. O Juiz Auxiliar da Corregedoria de Minas Gerais, Wagner Morais, registrou que a proposta foi encampada pelo Juiz Rinaldo, do Estado de Rondônia e há pretensão de levar a discussão ao Conselho Nacional de Justiça. O Desembargador Márcio Murilo Ramos, da Paraíba, mostrou-se contrário à sugestão quanto ao encaminhamento à Enfam porque entende que esta restringe-se a magistrados, razão pela qual a proposta deveria ter como destinatário o Conselho Nacional de Justiça. O Desembargador Pedro Ranzi, do Acre, observou que os cursos são cruciais para evitar custos aos Tribunais que tem que realizar concursos sucessivos para o provimento das vagas abertas de forma recorrente nas serventias extrajudiciais. Desembargador Orlando Heemann, do Rio Grande do Sul, disse que existem estudos no CNJ para realizar a prova preliminar dos concursos de juiz de direito e, então, os Tribunais fariam a prova apenas a partir da segunda fase. Disse ter dúvidas sobre o procedimento, se o certame seria nacional. O Desembargador Miguel Monico, de Rondônia, disse que a ideia é realizar estudos para evitar a troca sucessiva de serventias, portanto haveria uma prova nacional para diminuir os custos para os Estados. O Desembargador Delage consultou os demais sobre a existência de setor específico no Conselho Nacional de Justiça para tratar de concursos, o qual deveria receber a recomendação, além da Presidência do Conselho. O Juiz Wagner Morais, de Minas Gerais, explicou que a prova nacional habilitaria o candidato para inscrever-se em outros Estados. Após, o Desembargador Delage indagou se a sugestão de estudos será encaminhada ao Conselho Nacional de Justiça ou à enfam. Acolhendo sugestão do Juiz Wagner Morais, o Presidente do CCOGE definiu que a recomendação deve ser encaminhada ao Conselho Nacional da Justiça e à Enfam. Concluída esta questão, o Presidente do CCOGE comunicou o início do intervalo para almoço.

Após o retorno, foi elaborada a Carta de Florianópolis, sendo determinada, por unanimidade, a exclusão da recomendação de proposição à Escola Nacional de Formação e Aperfeiçoamento de

Magistrados - Enfam anteriormente debatida. Os Corregedores convencionaram que o assunto será discutido na próxima edição do Encoge. Em seguida o Desembargador Vanderlei Romer, Corregedor do Estado de Santa Catarina, comunicou a entrega aos participantes de avaliação sobre o evento. Ato contínuo, foi feita a eleição, por aclamação, da nova Comissão Executiva do CCOGE para o anuênio de 2014, constituída por: Desembargadora Nelma Celeste Souza Silva Sarney Costa, do Maranhão (Presidente); Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, da Paraíba (1º Vice-Presidente); Desembargador Sebastião de Moraes Filho, do Mato Grosso (2º Vice-Presidente); Desembargadora Nelma Branco Ferreira Perilo, de Goiás (1ª Secretária); Desembargador Ronaldo Eurípedes de Souza, Vice-Corregedor do Tocantins (2º Secretário); Desembargador Pedro Ranzi, do Acre (1º Tesoureiro); e Desembargador Ronaldo Marques Valle, do Pará (2º Tesoureiro). Com a eleição o Desembargador Luiz Audebert Delage comunicou o início do intervalo. Após, o Presidente do CCOGE solicitou que a medalha de honra ao mérito "Décio Antônio Erpen", que seria entregue ao Desembargador Noeval de Quadros, do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná e ex-Presidente do CCOGE, fosse exibida a cada um dos Corregedores para conhecimento. Explicou que a outorga não foi possível em razão de compromisso para a mesma data assumido anteriormente pelo Desembargador Noeval de Quadros. O Desembargador Luiz Delage também propôs a indicação de nova pessoa para receber a medalha juntamente com o Desembargador Noeval de Quadros na próxima edição do Encoge. Com a palavra, o anfitrião do evento, Desembargador Vanderlei Romer indicou o atual Presidente do CCOGE, Desembargador Luiz Audebert Delage Filho para receber a medalha. Todos concordaram. O Desembargador Ronaldo Eurípedes pediu a palavra para congratular o Presidente do CCOGE, mencionando que este terá presença permanente no coração de todos e engrandeceu o Colégio com sua participação. Após, o Desembargador Pedro Ranzi, do Acre, também teceu valiosos comentários sobre a participação do Desembargador Luiz Audebert Delage na presidência do CCOGE e agradeceu ao Desembargador Vanderlei Romer pelo evento realizado. Na sequência, tomou a palavra a Desembargadora Ivete Caldas, da Bahia, que também agradeceu ao anfitrião e toda a sua equipe pelo

evento e parabenizou o Desembargador Luiz Audebert Delage pelo brilhantismo na condução de seus trabalhos na presidência do CCOGE. Tomou a palavra a Desembargadora Nelma Costa, do Maranhão, que igualmente dirigiu comentários ao Desembargador Luiz Audebert Delage, reconhecendo o seu belo trabalho e entregando-lhe carta assinada por todos os Corregedores em sua homenagem. Assumiu a palavra a Desembargadora Nelma Perilo, de Goiás, que proferiu belas palavras ao Desembargador Vanderlei Romer, reduzidas em carta entregue ao anfitrião como agradecimento. Ato contínuo, o Desembargador Luiz Audebert Delage expôs a prestação de contas relativa ao período em que esteve na Presidência do CCOGE. Observou que fez a apresentação em virtude da impossibilidade de comparecimento da 1ª Tesoureira do CCOGE, Desembargadora Vanessa Verdolim Hudson de Andrade, Vice-Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Minas Gerais. Entregou aos presentes cópia da planilha das despesas realizadas pelo Colégio no ano de 2013, informando que os recibos encontram-se disponíveis para consulta junto à secretaria de apoio à comissão executiva do CCOGE. Esclareceu que, uma vez aprovadas as contas, a documentação contábil será encaminhada à nova Comissão Executiva no primeiro dia útil do mês de janeiro de 2014, tendo em vista as despesas já previstas até dezembro de 2013, que ainda serão lançadas na planilha ora apresentada. A Desembargadora Nelma Costa, do Maranhão, observou as hipóteses de receita previstas no estatuto do CCOGE e o Desembargador Vanderlei Romer mostrou-se contrário à hipótese de estabelecer contribuição mensal a ser paga pelos Corregedores em benefício do Colégio. Com a palavra, o Desembargador Ronaldo Eurípedes falou sobre a possibilidade de fazer propostas de lei para a destinação de recursos ao Colégio. O Desembargador Luiz Delage tomou a palavra para falar do assunto e lembrou que o Estatuto prevê a possibilidade de os Tribunais auxiliarem as despesas dos componentes do CCOGE, como na concessão de diárias para participarem de eventos. Lembrou também a possibilidade de receberem doações, mesmo de entidade de caráter privado. A Desembargadora Nelma Costa tomou a palavra para agradecer a sua eleição para a Presidência do CCOGE. Disse que foi muito bem recebida por todos e espera corresponder a

responsabilidade que todos lhe atribuíram, fazendo de tudo para colaborar com a melhoria das Corregedorias, o que só trará benefícios para todo o País. Passou a palavra ao Desembargador Luiz Delage, que agradeceu as palavras e manifestou sua confiança na próxima diretoria executiva do CCOGE. Passada a palavra ao Desembargador Yedo Simões de Oliveira, este manifestou o seu testemunho como participante do Colégio de Corregedores desde 2004 quando era Juiz-Corregedor Auxiliar. Ressaltou a importância do sistema instalado em seu estado para o processamento dos feitos digitais, o qual teve origem em boas práticas divulgadas em outras edições do Encoge. Ressaltou que o Colégio e as Corregedorias merecem respeito do Conselho Nacional de Justiça. Prosseguiu com a parabenização do Desembargador Luiz Audebert Delage pela conduta dos trabalhos realizados à frente da Presidência do CCOGE. Estendeu os votos de congratulações ao anfitrião do evento, Desembargador Vanderlei Romer, frisando a qualidade do evento e a sua postura ao definir as matérias do evento. Tomou a palavra o Desembargador Luiz Audebert Delage, que agradeceu as referências do Desembargador Yedo Simões, bem como as menções do Desembargador Vanderlei Romer pela proposição de entregar-lhe a medalha de honra ao mérito. Retribuiu os elogios, reconhecendo que o Desembargador Vanderlei Romer é magistrado de conceito elevadíssimo em todos os Estados. Prosseguiu com a consulta sobre qual seria a sede do próximo Encoge e definiu-se que seria a cidade de São Luís, no Maranhão, e será realizado dentro do primeiro quadrimestre do ano de 2014. Por fim, o Presidente do CCOGE, Desembargador Luiz Audebert Delage Filho agradeceu a participação de todos os presentes e deu por encerrada a reunião. Nada mais havendo, foi a presente ata lavrada.

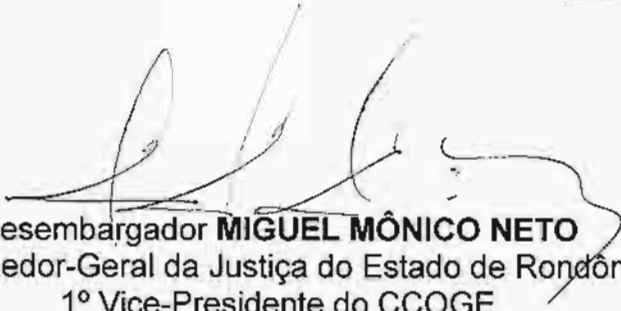
Florianópolis, 08 de novembro de 2013.

Desembargador **LUIZ AUDEBERT DELAGE FILHO**
Corregedor-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais
Presidente do Colégio Permanente de Corregedores-Gerais dos Tribunais de
Justiça do Brasil

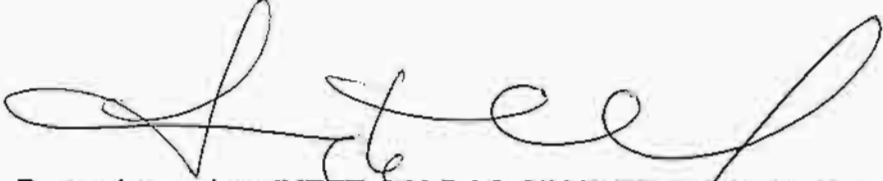
64°

ENCOGE

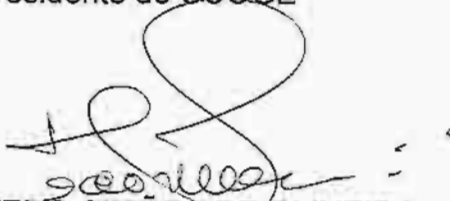
Florianópolis - SC



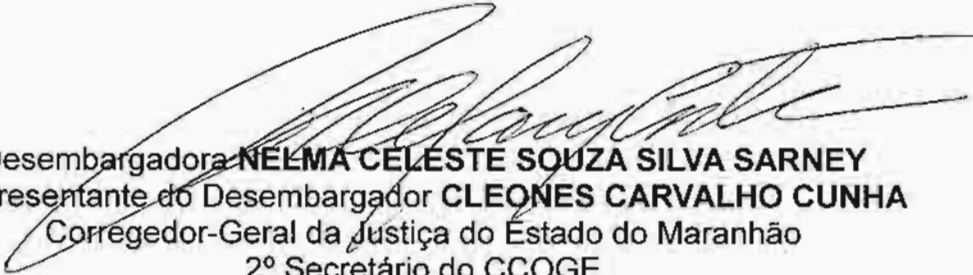
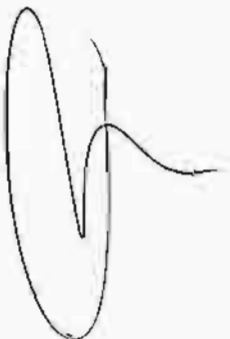
Desembargador **MIGUEL MÔNICO NETO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Rondônia
1º Vice-Presidente do CCOGE





Desembargadora **IVETE CALDAS SILVA FREITAS MUNIZ**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado da Bahia
2ª Vice-Presidente do CCOGE



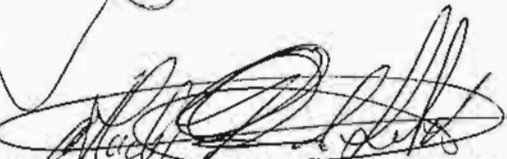

Desembargador **YEDO SIMÕES DE OLIVEIRA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amazonas
1º Secretário do CCOGE







Desembargadora **NELMA CELESTE SOUZA SILVA SARNEY**
Representante do Desembargador **CLEONES CARVALHO CUNHA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Maranhão
2º Secretário do CCOGE



Desembargador **PEDRO RANZI**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Acre




Desembargador **ALCIDES GUSMÃO DA SILVA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Alagoas



64°

ENCOGE

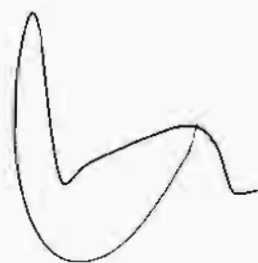
Florianópolis - SC




Desembargador **CONSTANTINO AUGUSTO TORK BRAHUNA**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Amapá



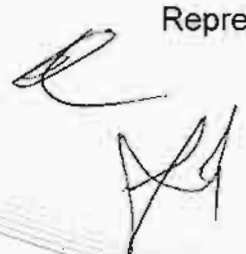
Dr. **ÍCARO ALMEIDA MATOS**
Representante do Desembargador **JOSÉ OLEGÁRIO MONÇÃO CALDAS**
Corregedor das Comarcas do Interior do Estado da Bahia



Dr. **JOÃO EVERARDO MATOS BIERMANN**
Representante do Desembargador **FRANCISCO SALES NETO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Ceará



Desembargador **LECIR MANOEL DA LUZ**
Corregedor-Geral da Justiça do Distrito Federal



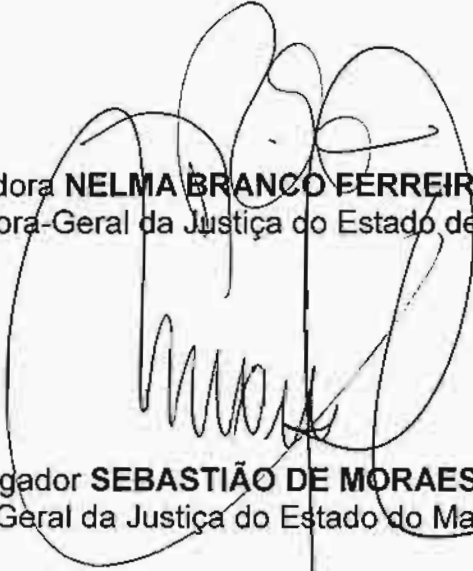
Dr. **ALDARY NUNES JUNIOR**
Representante do Desembargador **CARLOS HENRIQUE RIOS DO AMARAL**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Espírito Santo



64°

ENCOGE

Florianópolis - SC

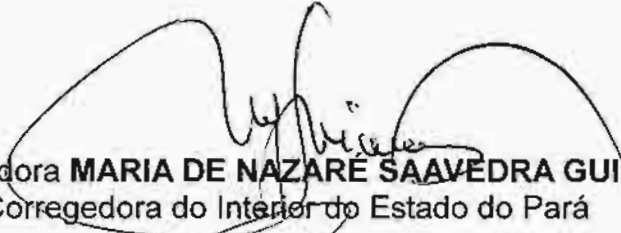


Desembargadora **NELMA BRANCO FERREIRA PERILO**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Goiás


Desembargador **SEBASTIÃO DE MORAES FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Mato Grosso



Desembargador **RONALDO MARQUES VALLE**
Corregedor da Região Metropolitana do Estado do Pará



Desembargadora **MARIA DE NAZARÉ SAAVEDRA GUIMARÃES**
Corregedora do Interior do Estado do Pará



Desembargador **MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado da Paraíba



Desembargador **ADALBERTO JORGE XISTO PEREIRA**
Representante do Desembargador **LAURO AUGUSTO FABRÍCIO DE MELO**
Corregedor-Geral do Estado do Paraná



64°

ENCOGE

Florianópolis - SC

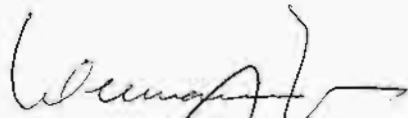


Dra. **ANA CLAUDIA BRANDÃO DE BARROS CORRÊIA FERRAZ**
Representante do Desembargador **FREDERICO RICARDO DE ALMEIDA NEVES**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Pernambuco




Desembargador **ERIVAN JOSÉ DA SILVA LOPES**
Representante do Desembargador **FRANCISCO ANTÔNIO PAES LANDIM FILHO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Piauí

Desembargador **VIVALDO OTÁVIO PINHEIRO**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Norte









Desembargador **ORLANDO HEEMANN JÚNIOR**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado do Rio Grande do Sul

Desembargador **VANDERLEI ROMER**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Santa Catarina



Desembargador **LUIZ ANTÔNIO ARAÚJO MENDONÇA**
Representante da Desembargadora **SUZANA MARIA CARVALHO OLIVEIRA**
Corregedora-Geral da Justiça do Estado de Sergipe



64°

ENCOGE

Florianópolis - SC



Desembargador **RONALDO EURÍPEDES DE SOUZA**
Representante do Desembargador **LUIZ APARECIDO GADOTTI**
Corregedor-Geral da Justiça do Estado de Tocantins

